



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.258, de 09 de agosto de 1993

Dispõe sobre prorrogação de prazo de contratação de professora de pré-primário.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 03 de agosto de 1993, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

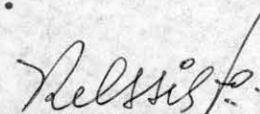
Artigo 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1993, o prazo de contratação das professoras de pré-primário, admitidas nos termos da Lei nº 1.227, de 28 de janeiro de 1993, que regulamenta a contratação temporária de mão-de-obra.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de recursos orçamentários próprios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


 JOSÉ ROBERTO DE ASSIS
 Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa e três.


 Romualdo de Assis Filho
 Diretor